

DECRETO Nº 8237/2020

DECLARA LUTO OFICIAL, SR. SEBASTIÃO IMAR MARTINS RIERA

O Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Sebastião Imar Martins Riera, Pai do Prefeito Municipal de Itajubá, Sr. Rodrigo Imar Martinez Riera, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO a importância política com grande destaque na história de Itajubá e região, Sr. Sebastião Riera foi suplente do Senador José de Alencar e Presidente do MDB e PMDB, bem como vereador por 4 mandatos na cidade, prestando relevantes serviços e trabalhando para o desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO a sua relevância no cenário socioeconômico do município, Sr. Sebastião Riera atuou como empresário por 40 (quarenta) anos, “Tião Riera”, como era carinhosamente conhecido, dentre outros empreendimentos era o proprietário e responsável geral pela Rádio Futura FM.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade itajubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. **SEBASTIÃO IMAR MARTINS RIERA**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade Itajubense, como homem público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. **SEBASTIÃO IMAR MARTINS RIERA**, Pai do Prefeito Municipal de Itajubá, Sr. Rodrigo Imar Martinez Riera.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Itajubá, 19 de dezembro de 2020, 201º ano da fundação e 172º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo